



Centro de Educação Superior do Oeste  
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC

## PORTARIA INTERNA DO CEO Nº 109, DE 18/09/2012

A Diretora-Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, Campus IV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 65 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Educação Superior do Oeste - CEO da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para o **II Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEO - SEPE** que ocorrerá nos dias 24 e 25 de setembro deste ano.

§ 1º – As atividades desenvolvidas no SEPE serão computadas como atividades extraclasse e serão computadas na carga-horária já prevista para o semestre.

Chapecó, 18 de setembro de 2012

  
**Prof. Renata Mendonça Rodrigues**  
Diretora Geral